



RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Birigui, 10 de julho de 2018.

Sirvo-me da presente para informar reposta ao pedido de esclarecimento efetuada por determinada empresa em relação ao Edital do Pregão Presencial nº 73/2.018, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOK E COMPONENTES PARA COMPUTADORES PARA TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, temos a informar o que segue:

Solicita esclarecimento nos termos que segue:

“1) No Anexo - I – Lote Principal - 0006 - MICROCOMPUTADOR TIPO EST, é solicitado em OBSERVAÇÃO: **“a) Com todos os cabos / acessórios / manuais / programas / drivers / CDs que acompanham o microcomputador e componentes (unidades / placas / etc.), sendo desnecessário a aquisição de qualquer item para o perfeito funcionamento do equipamento e ligação a energia elétrica em 115V;”**. Entendemos que não será obrigatório o fornecimento de cabos adicionais não exigidos na especificação técnica, como por exemplo: cabo de rede para ligar o equipamento à rede lógica, cabo USB e cabo de áudio P2 para conexão de acessórios, entre outros, não necessários ao funcionamento essencial do microcomputador, sendo obrigatório somente o fornecimento de 2 (dois) cabos de alimentação (CPU e Monitor), 1 (um) cabo de vídeo analógico (VGA) e 1 (um) cabo de vídeo digital (DVI-D ou HDMI ou DisplayPort). Está correto o nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos que seja informado exatamente quais cabos devem ser fornecidos, uma vez que o microcomputador possui diversos conectores e, no caso do cabo de rede, favor informar seu comprimento e categoria.

2) Com intuito de garantir o cumprimento do SLA e minimizar os custos para a CONTRATANTE, entendemos que o atendimento de reparo nos equipamentos no período da garantia será no mesmo local da entrega, ou seja, dentro dos limites do município de BIRIGUI/SP. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor informar localidades e quantidades de equipamentos por local.

3) Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer:

a. Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a desembalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?

b. Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Solicitamos informar, ainda, quais as possíveis localidades de instalação.

4) Entendemos que problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento e infraestrutura inadequada, assim como intempéries ou o mau uso do equipamento, não serão cobertos pela garantia. Está correto o nosso entendimento?

5) De acordo com as práticas de mercado, entendemos que o horário para atendimento para reparo dos equipamentos em garantia é das 08 às 18 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos esclarecer.

6) Como no Edital e Anexos, não encontramos os prazos para solução de problemas da garantia, solicitamos esclarecer:

a. Conforme práticas de mercado, entendemos que o mesmo será de acordo com o Código de Defesa do



Consumidor, ou seja, em até 30 dias corridos. Está correto nosso entendimento?

b. Caso o nosso entendimento anterior não esteja correto, entendemos que o atendimento/solução deverá ocorrer em até 5 dias úteis, contados da abertura do chamado na central da contratada. Está correto o nosso entendimento?

c. Caso os nossos entendimentos anteriores não estejam corretos, favor especificar o tempo para solução de problemas.

7) No item XVIII do Edital, subitem 18.2 letras "a" e "b" menciona como os objetos serão recebidos, sendo: **"provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação; e definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação."** Desta forma solicitamos informar quais serão os prazos máximos para o aceite provisório e definitivo, uma vez que estes prazos impactam diretamente no custo financeiro do projeto e na contagem do prazo de pagamento.

8) No item 7.11 letra a) das Obs. do edital é solicitado: **"Prazo de Entrega: em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento"**. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte. Dependendo da localidade onde está situada a fabricante e lembrando que o Brasil é um país de dimensões continentais, estes prazos somados podem chegar a 60 (sessenta) dias desde o recebimento do pedido até a entrega no cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em edital. Se o fornecedor possuir todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido, seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 30 (trinta) dias, mas, considerando que a licitação dará origem a um registro de preços, sem qualquer garantia de compra, e sem saber previamente quais quantidades serão adquiridas, é totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja alterado para 20 (vinte) úteis dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.

9) Os fabricantes de computadores, assim como as demais empresas com produção nacional, estão inseridos no cenário macroeconômico do país, bem como na economia mundial. Os microcomputadores possuem boa parte de seus componentes internos cotados em dólar. Até mesmo os componentes nacionais, cotados em reais, tem relação direta com a moeda americana, pois, estes itens são constituídos de componentes eletrônicos, como semi-condutores, transistores, circuitos integrados, nanocircuitos, microprocessadores etc, e estes são majoritariamente produzidos na Ásia. Como é de conhecimento comum, a moeda corrente utilizada em transações comerciais internacionais é o dólar. Assim, de uma forma ou de outra, a matéria-prima para produção de microcomputadores sofre alto impacto com a variação do dólar.

Considerando que o edital em questão é uma ata de registro de preços de 12 meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência do contrato. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro.

Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato.

10) O Governo aprovou a Emenda Constitucional Nº 87, de 16 de Abril de 2015 que trata das novas alíquotas de impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias entre os estados que tiveram efeito a partir do dia 1º de Janeiro de 2016. Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte: "Art. 99 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao.htm#adctart99). Para efeito do disposto no inciso VII do § 2º do art. 155, no caso de operações e prestações que destinem bens e



serviços a consumidor final não contribuinte localizado em outro Estado, o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual será partilhado entre os Estados de origem e de destino, na seguinte proporção:

I - para o ano de 2015: 20% (vinte por cento) para o Estado de destino e 80% (oitenta por cento) para o Estado de origem; II - para o ano de 2016: 40% (quarenta por cento) para o Estado de destino e 60% (sessenta por cento) para o Estado de origem; III - para o ano de 2017: 60% (sessenta por cento) para o Estado de destino e 40% (quarenta por cento) para o Estado de origem; IV - para o ano de 2018: 80% (oitenta por cento) para o Estado de destino e 20% (vinte por cento) para o Estado de origem; V - a partir do ano de 2019: 100% (cem por cento) para o Estado de destino."

Considerando que este edital é um registro de preço com validade de 12 meses e os pedidos serão colocados no decorrer desses 12 meses, isso implica que parte dos equipamentos serão fornecidos em diferentes faixas de imposto sob essa nova legislação. Então é possível de verificar que parte dos equipamentos serão adquiridos na quarta faixa, ou seja, 80% para o Estado de destino e 20% para o Estado de origem. Já outra parte dos equipamentos será fornecida na quinta faixa, de 100% para o Estado de destino. Portanto, para uma correta precificação de acordo com a nova legislação vigente, é necessária a informação de quantos equipamentos terão seu pedido de compra colocado no ano de 2018 e quantos terão seu pedido de compra colocado no ano de 2019. Assim sendo, solicitamos uma estimativa percentual de quantas máquinas serão compradas em 2018 e quantas ficarão para 2019.

11) Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 "A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública." E ainda no mesmo artigo "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas." Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:

a. Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <http://www.birigui.sp.gov.br>, conforme citado este endereço no item 22.4 do Edital. Nosso entendimento está correto?"

Em resposta, informamos que Previamente a análise e julgamento dos esclarecimentos solicitados, este Pregoeiro informa que foi designado único e exclusivamente para abertura e julgamento do presente certame, conduzindo os trâmites até finalização processual, além de possuir respaldos em Parecer Jurídico em todos os atos praticados.

Em consideração às alegações da Requerente, este Pregoeiro oficializou o Departamento de Informática – CPD, desta municipalidade, para que o mesmo tomasse conhecimento das razões expostas e se manifestasse, uma vez que se trata basicamente de questões técnicas específicas.

Desta forma, com base no DEPINF 036/2018 exarado por aquele departamento, informamos que as respostas para os itens 01 ao 09, estão de acordo com o entendimento levantado.

Para ser mais claro, a alínea "b" do questionamento nº 06, é entendido que os prazos serão aqueles de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

Correspondente ao questionamento nº 07 e 08, respectivamente as respostas apresentadas foram de que o prazo informado pelo responsável técnico é de 10 (dez) dias corridos, bem como o prazo para a entrega, conforme estipulado em Edital, admite prorrogação, mediante protocolo de requerimento escrito devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Por fim, em resposta ao questionamento nº 09 e 10, temos a informar que por se tratar de Registro de Preços, a aquisição dos objetos licitados ficarão a depender da necessidade da Administração, restando impossibilitado mensurar as quantidades que serão solicitadas.

Finalizando, no tocante ao questionamento 11, todo e qualquer esclarecimento/impugnação que gerar retificação ao teor do Edital, bem como quaisquer retificações que porventura alterem o instrumento convocatório, serão devidamente publicados nos mesmos veículos de divulgação utilizados e disponibilizado no sítio virtual desta Prefeitura. O prazo deverá ser recontado SE a alteração interferir na elaboração de possível proposta.

Sendo a resposta que compete a este Pregoeiro Oficial, subscrevo-me mui.

Atenciosamente,


Marcel Lyudi Kozima
Pregoeiro Oficial



Departamento
de Informática
DEPINF: 036/2018

Prefeitura Municipal de Birigüi
CNPJ 46.151.718/0001-80
Rua Oswaldo Cruz,146 – Centro – CEP 16200-029
Tel.(18) 3643-6147 – informatica@birigui.sp.gov.br



Birigüi, 06 de julho de 2.018.

Do
Departamento de Informática
A
Seção de Licitações
Att. **Sr. MARCEL LYUDI KOZIMA**
Pregoeiro Oficial

ASSUNTO: Esclarecimento **POSITIVO TECNOLOGIA S.A**, referente Edital do Pregão Presencial RP nº 73/2018.

Prezado Senhor,

Quanto ao pedido de esclarecimento da empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A**, onde solicita esclarecimento referente ao Edital do Pregão Presencial RP nº 073/2018, temos a expor o que segue:

Pergunta:

1- No Anexo - I – Lote Principal - 0006 - MICROCOMPUTADOR TIPO EST, é solicitado em OBSERVAÇÃO: “a) Com todos os cabos / acessórios / manuais / programas / drivers / CDs que acompanham o microcomputador e componentes (unidades / placas / etc.), sendo desnecessário a aquisição de qualquer item para o perfeito funcionamento do equipamento e ligação a energia elétrica em 115V;”. Entendemos que não será obrigatório o fornecimento de cabos adicionais não exigidos na especificação técnica, como por exemplo: cabo de rede para ligar o equipamento à rede lógica, cabo USB e cabo de áudio P2 para conexão de acessórios, entre outros, não necessários ao funcionamento essencial do microcomputador, sendo obrigatório somente o fornecimento de 2 (dois) cabos de alimentação (CPU e Monitor), 1 (um) cabo de vídeo analógico (VGA) e 1 (um) cabo de vídeo digital (DVI-D ou HDMI ou DisplayPort). Está correto o nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos que seja informado exatamente quais cabos devem ser fornecidos, uma vez que o microcomputador possui diversos conectores e, no caso do cabo de rede, favor informar seu comprimento e categoria.

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

2- Com intuito de garantir o cumprimento do SLA e minimizar os custos para a CONTRATANTE, entendemos que o atendimento de reparo nos equipamentos no período da garantia será no mesmo local da entrega, ou seja, dentro dos limites do município de BIRIGUI/SP. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor informar localidades e quantidades de equipamentos por local.

Resposta: Sim, está correto o entendimento. A licitante vencedora é responsável pela manutenção do equipamento, retirando no local da instalação (on site).

3- Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer:
Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões



**Departamento
de Informática**

de internet, bem como a desembalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Solicitamos informar, ainda, quais as possíveis localidades de instalação.

Resposta: Está correto o entendimento anterior.

4- Entendemos que problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento e infraestrutura inadequada, assim como intempéries ou o mau uso do equipamento, não serão cobertos pela garantia. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

5- De acordo com as práticas de mercado, entendemos que o horário para atendimento para reparo dos equipamentos em garantia é das 08 às 18 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos esclarecer.

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

6- Como no Edital e Anexos, não encontramos os prazos para solução de problemas da garantia, solicitamos esclarecer:

- a. Conforme práticas de mercado, entendemos que o mesmo será de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, ou seja, em até 30 dias corridos. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

- b. Caso o nosso entendimento anterior não esteja correto, entendemos que o atendimento/solução deverá ocorrer em até 5 dias úteis, contados da abertura do chamado na central da contratada. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Tendo em vista que no Edital e Anexos não estabeleceram os prazos o mesmo será de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, este é o entendimento.

- c. Caso os nossos entendimentos anteriores não estejam corretos, favor especificar o tempo para solução de problemas.

Resposta: Os entendimentos anteriores estão corretos.

7- No item XVIII do Edital, subitem 18.2 letras “a” e “b” menciona como os objetos serão recebidos, sendo: “provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação; e definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.” Desta forma solicitamos informar quais serão os prazos máximos para o aceite provisório e definitivo, uma vez que estes prazos impactam diretamente no custo financeiro do projeto e na contagem do prazo de pagamento.

Resposta: O prazo para verificação será de até 10 (dez) dias corridos.

8- No item 7.11 letra a) das Obs. do edital é solicitado: “Prazo de Entrega: em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento”. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção



**Departamento
de Informática**

propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte. Dependendo da localidade onde está situada a fabricante e lembrando que o Brasil é um país de dimensões continentais, estes prazos somados podem chegar a 60 (sessenta) dias desde o recebimento do pedido até a entrega no cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido, seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 30 (trinta) dias, mas, considerando que a licitação dará origem a um registro de preços, sem qualquer garantia de compra, e sem saber previamente quais quantidades serão adquiridas, é totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja alterado para 20 (vinte) úteis dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Resposta: Como é previsto na Cláusula 7.11 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, alínea a.1) “O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57,§ 1º da Lei Federal nº 8.666/93”.

9- Os fabricantes de computadores, assim como as demais empresas com produção nacional, estão inseridos no cenário macroeconômico do país, bem como na economia mundial. Os microcomputadores possuem boa parte de seus componentes internos cotados em dólar. Até mesmo os componentes nacionais, cotados em reais, tem relação direta com a moeda americana, pois, estes itens são constituídos de componentes eletrônicos, como semi-condutores, transistores, circuitos integrados, nanocircuitos, microprocessadores etc, e estes são majoritariamente produzidos na Ásia. Como é de conhecimento comum, a moeda corrente utilizada em transações comerciais internacionais é o dólar. Assim, de uma forma ou de outra, a matéria-prima para produção de microcomputadores sofre alto impacto com a variação do dólar.

Considerando que o edital em questão é uma ata de registro de preços de 12 meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência do contrato. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro.

Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato.

Resposta: As aquisições dos equipamentos serão de acordo com a necessidade da Administração e condições financeiras. Ficamos impossibilitados, no momento, de mensurar as quantidades que serão solicitadas.



**Departamento
de Informática**

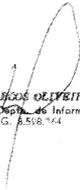
Prefeitura Municipal de Birigüi
CNPJ 46.151.718/0001-80
Rua Oswaldo Cruz,146 – Centro – CEP 16200-029
Tel.(18) 3643-6147 – informatica@birigui.sp.gov.br



Digníssimo Pregoeiro, informamos que as perguntas números 10 e 11, não possível responde-las por estar fora do nosso contextos

Sem mais, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente


WÓLNEY MANOEL OLIVEIRA CHAGAS
Diretor Dept. de Informática
RG: 8.518.764